

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/PMGJT-SRP/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/SUPEL/2023 PROCESSO Nº: 514/SUPEL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/PMGJT-SRP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/SUPEL/2023
PROCESSO Nº: 514/SUPEL/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 42.818.845/0001-39, estabelecida Rua PRINCESA IZABEL, nº: 1854, Centro/bairro, na cidade de JARU, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Sidney Ribeiro Barbosa, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº:1131080 – SESDEC/RO e CPF sob nº: 017.709.782-59- residente e domiciliado na cidade de Jarú, Estado de Rondônia e a empresa **G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.651.943/0001-96, estabelecida Rua/Av MOACIR DE PAULA VIEIRA, nº: 3646, Centro/bairro, na cidade de URUPA, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Giane Ramires Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 786766 – SSP/RO e CPF sob nº: 703.921.612-49 residente e domiciliado na cidade de URUPA, Estado de Rondônia, e a empresa **R C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 31.498.558/0001-72, estabelecida Rua/Av ELIAS GORAYEB, nº: 2472, Centro/bairro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Rafael Didone, portador(a) da Carteira de Habilitação nº: 05314911405 – SSP/RO e CPF sob nº: 021.065.801-00 residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e a empresa **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 30.029.272/0001-85, estabelecida Rua/Av ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, nº: 3621, Centro/bairro, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 0811570-2– SSP/MT e CPF sob nº: 503.536.321-04- residente e domiciliado na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, e a empresa **COMPRAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 39.661.578/0001-24, estabelecida Rua/Av FLORIANOPOLIS, nº: 1811, Centro/bairro, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Sílvio da Silva Novais, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 281.966 – SSP/RO e CPF sob nº: 251.293.682-15- residente e domiciliado na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, e . lado a empresa **J G DOS SANTOS MELLO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 41.910.427/0001-04, estabelecida Rua/Av CANAA, nº: 2799, Centro/bairro, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº. JHAMES GUILHERME DOS SANTOS MELLO, portador(a) da Carteira de Habilitação nº: 06951867789-DETRAN/RO e CPF sob nº: 028.513.462-02- residente e domiciliado na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, e a empresa **S. ALMEIDA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 07.933.407/0001-10, estabelecida Rua/Av JO SATO, nº: 2041, Centro/bairro, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Sirlei Almeida, portador(a) da Carteira de Habilitação nº: 01895649436 – DETRAN /RO e CPF sob nº: 276.824.202-00- residente e domiciliado na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, e a empresa **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.713.182/0001-01, estabelecida Rua/Av RAFAEL VAZ E SILVA, nº: 3742, Centro/bairro, na cidade de Porto Velho., Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº ANGELICA VILAS BOAS NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1135795-SESDC/RO e CPF sob nº: 006.015.652-07- residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e a empresa **INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 50.936.468/0001-60, estabelecida Rua/Av CORSINO DO AMARANTE, nº: 100, Centro/bairro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo como representante o Srº MARIA VANIEIDE LACERDA HENRIQUE CORREIA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 3124967-1 SSP/AL e CPF sob nº: 072.985.234-22 residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e a empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 02.977.954/0001-84, estabelecida Rua/Av SALGADO FILHO, nº: 2475, Centro/bairro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Vinicius de Almeida Campos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 001608058 SSP/MS e CPF sob nº: 021.635.051-46,- residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e a empresa **SUELLEN CAROLINE SILVA PAIAO DE OLIVEIRA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 38.122.825/0001-51, estabelecida Rua/Av CASTANHEIRA, nº: 2039, Centro/bairro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº. Suellen Caroline, portador(a) da Carteira de Habilitação nº: 848749 – SESDEC/RO e CPF sob nº: 797.348.802-25 residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, e a empresa **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 11.055.272/0001-05, estabelecida Rua/Av Nova Brasília, nº: 1172, Centro/bairro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº ALDO BUFFÉ, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 385205 – SSP/DF e CPF sob nº: 240.771.359-15.- residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 018/SUPEL/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Materiais de Construção e Ferramentas em Geral, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações**

estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 514/2023.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretarias participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/SUPEL/2023**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/SUPEL/2023**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diógenes Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA						
Representante legal: Sidney Ribeiro Barbosa						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	ABRAÇADEIRA P/ POSTE DUPLO T 9-200	CISER	UND	2	R\$ 189,95	R\$ 379,90
3	ALICATE DE BICO INTERNO	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 70,95	R\$ 354,75
21	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARÇO MACIÇO, E 3 CM, L 13 CM A 120 CM, EM PINUS/TAUARI/VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALISARES), UNIDADE	PROPRIO	UND	150	R\$ 419,70	R\$ 62.955,00
25	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 800W 127V	VIBRA VERT	UND	20	R\$ 328,16	R\$ 6.563,20
26	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 800W 220V	VIBRA VERT	UND	20	R\$ 328,11	R\$ 6.562,20
27	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 850W 127VTS	VIBRA VERT	UND	20	R\$ 328,11	R\$ 6.562,20
31	BOTA DE BORRACHA BRANCA	WORKFLEX	PAR	5	R\$ 108,32	R\$ 541,60
32	BRITA 19 METRO CUBICO	SIDOCA	MT³	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
33	BRITA CORRIDA METRO CUBICO	SIDOCA	MT³	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
36	BRITA Nº2	SIDOCA	MT³	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
37	BRITA Nº3	SIDOCA	MT³	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
41	BROCA P/ FERRO Nº16 MM	IRWIN	UND	20	R\$ 58,79	R\$ 1.175,80
42	BROCA P/ FERRO Nº4 MM	IRWIN	UND	20	R\$ 14,27	R\$ 285,40
45	BROCA PARA CONCRETO Nº10 MM	IRWIN	UND	20	R\$ 25,80	R\$ 516,00
46	BROCA PARA CONCRETO Nº3 MM	IRWIN	UND	20	R\$ 19,24	R\$ 384,80
52	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06: INDICADO PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA. CARACTERISTICA - MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO - DIAMETRO DA BUCHA: 6,0 MM - COMPRIMENTO DA BUCHA: 30,0 MM - DIAMETRO DO PARAFUSO INDICADO: 3,5 A 4,8 MM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	CISER	UND	10	R\$ 0,75	R\$ 7,50
54	CABO DE ENXADA MADEIRA	FORTE CABOS	UND	80	R\$ 14,42	R\$ 1.153,60
67	CAIBRO EM MADEIRA	CAIBRO EM MADEIRA	UND	206	R\$ 131,60	R\$ 27.109,60
68	CAIXA DÁGUA FIBRA 1000 LITROS	BAKOFTEC	UND	5	R\$ 770,18	R\$ 3.850,90
69	CAIXA DÁGUA FIBRA 310 LTS	BAKOFTEC	UND	11	R\$ 417,23	R\$ 4.589,53
73	CAIXA FERRAMENTA	STANLEY	UND	12	R\$ 3.498,94	R\$ 41.987,28
77	CALÇA MASCULINA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA	jamil uniformes	UND	2	R\$ 187,45	R\$ 374,90
78	CAMISA MASCULINA DE SEGURANÇA RETARDANTE A CHAMA	jamil uniformes	UND	2	R\$ 137,45	R\$ 274,90
80	CANALETA 3/4 C/ 50 METROS	dinka	UND	100	R\$ 166,76	R\$ 16.676,00

88	CAPACETE DE SEGURANÇA INJETADO EM PLÁSTICO TIPO ABA FRONTAL	PLASTCOR	UND	5	RS 104,90	RS 524,50
91	CÉLULAS FOTO VOLTAICA 220VTS MODELO RM 50/60 HERTZ NF CAPACIDADE DE CARGA DE 1000 WATS 1800 VA; 5A; CORRENTE LUMINAL 10A CONTATO NF CARACTERISTICA CONFORME NBR 5123 ESPECIFICAÇÕES CELESC	Ilumatic	UND	800	RS 39,00	RS 31.200,00
92	CERAMICA BR 46X46	GAIL	UND	200	RS 41,27	RS 8.254,00
99	CHAVE 27 COMBINADA	TRAMONTINA	UND	13	RS 55,00	RS 715,00
103	CHAVE COMBINADA 11/8	TRAMONTINA	UND	5	RS 88,83	RS 444,15
105	CHAVE DE BOCA Nº35	TRAMONTINA	UND	14	RS 243,17	RS 3.404,38
106	CHAVE DE BOCA Nº51	TRAMONTINA	UND	14	RS 269,15	RS 3.768,10
107	CHAVE DE FENDA TAMANHO GRANDE NO MÍNIMO 40 CM	TRAMONTINA	UND	13	RS 50,60	RS 657,80
108	CHAVE DE GRIFE	TRAMONTINA	UND	13	RS 304,23	RS 3.954,99
115	CHUVEIRO PLASTICO BR 4 CCV 1	LUCONI	UND	26	RS 24,09	RS 626,34
117	CIMENTO 1ª LINHA SC C/ 25KG	CIPLAN	SACOS	1.100	RS 30,34	RS 33.374,00
121	COLA PARA CANO BISNAGA 400 GRAMAS	AMANCO	UND	111	RS 29,35	RS 3.257,85
124	COMPENSADO	SIDOCA	UND	210	RS 128,19	RS 26.919,90
129	CONECTOR FLANJE: TIPO PARAFUSO PARA CABO 35 MM.	AMANCO	UND	100	RS 36,90	RS 3.690,00
130	CONECTOR: PARAFUSO BRONZE 75 MM	BKA	UND	100	RS 46,90	RS 4.690,00
131	CONEXÃO DE 25 MM: CONEXÃO HIDRAULICA, MATERIAL: PVC RIGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDAVEL, BITOLA: 20 MM	AMANCO	UND	100	RS 2,99	RS 299,00
132	CONJUNTO COM 2 TOMADAS ALUMBRA SIENA 6083, BRANCO	TRAMONTINA	UND	100	RS 29,90	RS 2.990,00
134	CONJUNTO DE BROCA: CONCRETO, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 4 A 14 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA DE VIDEA	IRWIN	UND	20	RS 325,99	RS 6.519,80
137	CONTACTOR CAPACIDADE 45 AMPERES	SABRATEC	UND	33	RS 399,89	RS 13.196,37
140	CURVA CONDUITE: RIGIDO DE 3 POLEGADAS	AMANCO	UND	100	RS 66,80	RS 6.680,00
141	CURVA DE CANO PVC 25M.	AMANCO	UND	130	RS 8,85	RS 1.150,50
151	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A: DISJUNTOR DE ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO. PROTEÇÃO DE LINHA E EQUIPAMENTOS QUE POSSAM SER DANIFICADOS POR SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO. DISJUNTOR SECCIONADO E DE PROTEÇÃO DE MOTORES, TRANSFORMADORES E CAPACITADORES. CHAVE PRINCIPAL E DE EMERGENCIA EM CONJUNTO COM ACIONAMENTOS ROTATIVOS BLOQUEAVEIS.	ELITEK	UND	23	RS 799,80	RS 18.395,40
152	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A: DISJUNTOR DE ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO. PROTEÇÃO DE LINHA E EQUIPAMENTOS QUE POSSAM SER DANIFICADOS POR SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO. DISJUNTOR SECCIONADO E DE PROTEÇÃO DE MOTORES, TRANSFORMADORES E CAPACITADORES. CHAVE PRINCIPAL E DE EMERGENCIA EM CONJUNTO COM ACIONAMENTOS ROTATIVOS BLOQUEAVEIS	ELITEK	UND	21	RS 899,80	RS 18.895,80
154	DIVISORIA EM PLACA DE GESSO	GESO	UND	225	RS 2.999,99	RS 674.997,75
155	ELETRODUTO DE 1 C/ 3 MTS	AMANCO	UND	200	RS 49,90	RS 9.980,00
158	ENGRAXADEIRA DE 10KG DE BOA QUALIDADE	HIDROMAR	UND	3	RS 800,00	RS 2.400,00
159	ENGRAXADEIRA DE 5KG DE BOA QUALIDADE	HIDROMAR	UND	2	RS 500,00	RS 1.000,00
168	FERROLHO MÉDIO PARA PORTA DE MADEIRA	ALIANÇA	UND	5	RS 29,99	RS 149,95
169	FIO DE NYLON	VONDER	ROLO	248	RS 798,00	RS 197.904,00
178	FITA VEDA ROSCA: FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, RESISTENCIA TEMPERATURA: -200 A 260 °C	AMANCO	ROLO	120	RS 10,88	RS 1.305,60
179	FIXADOR PARA CAL 150 ML	JUNTALIDER	UND	900	RS 5,99	RS 5.391,00
186	GESO ACARTONADO	GESO	UND	231	RS 165,00	RS 38.115,00
188	JOELHO 90° PVC ESGOTO 14" (350MM) - TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES - HIDRAULICA	AMANCO	UND	76	RS 200,00	RS 15.200,00

193	JOELHO COTOVELO PVC PARA ENCAIXAÇÃO DE 20MM X 90°	AMANCO	UND	10	R\$ 2,13	R\$ 21,30
195	JOELHO DE CANO PVC 25M.	AMANCO	UND	30	R\$ 3,08	R\$ 92,40
197	JOELHO DE ROSCA AZUL 20X1/2	AMANCO	UND	20	R\$ 8,69	R\$ 173,80
201	JOGO DE SERRA COPO PARA ALVENARIA	IRWIN	UND	10	R\$ 235,33	R\$ 2.353,30
202	JOGO MACHO 1/2	IRWIN	JG	10	R\$ 271,79	R\$ 2.717,90
214	LUVA DE CORRER	AMANCO	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
215	MANGUEIRA CASA JARDIM 7/16 TRANÇADA 50 M RESISTENTE FLEXIVEL	TRAMONTINA	MT	10	R\$ 147,31	R\$ 1.473,10
217	MARRETA 1 1/2	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 49,25	R\$ 49,25
218	MARRETA 5KG	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 205,10	R\$ 410,20
220	MARTELO	MTX	UND	23	R\$ 56,19	R\$ 1.292,37
224	MASSA ACRILICA 18,0 LTS	DACAR	UND	170	R\$ 151,10	R\$ 25.687,00
226	PA DE GARFO C/CABO	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 146,58	R\$ 879,48
227	PADRÃO BIFASICO: COMPOSTO POR 1 POSTE, 01 CURBA DE 45° COM BUCHA, 01 ARAMÇÃO SECUNDARIA DE UM ESTRIBO, 01 HASTE 16X 150 PARA ARMAÇÃO SECUNDARIA, 01 ISOLADOR ROLDANA, 02 BUCHAS E PORCAS- ARRUELAS, 5 METROS DE CONDUTOR DE COBRE ISOLADO, 5 ELETRODUTOS, 5 HASTE DE ATERRAMENTO, 01 PARAFUSO-CHUMBADOR 01 CURVA DE 90°, 05 DIJUNTOR TERMOMAGNETICO, 01 CAIXA PARA MEDIDOR E DIJUNTOR - NOTA 5, 5 CONDUTOR COBRE, 01 TERMINAL PARA ATERREMENTO DA CAIXA E 01 CHUMBADOR PARA ANCORAGEM (NOTA 7).	SIDOCA	UND	5	R\$ 2.550,00	R\$ 12.750,00
229	PEDRA RACHÃO	SIDOCA	MT³	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
230	PENEIRA GROSSA	WORKER	UND	4	R\$ 125,82	R\$ 503,28
231	PENEIRA MÉDIA	WORKER	UND	1	R\$ 118,84	R\$ 118,84
232	PIA DE COZINHA 1X20	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 331,89	R\$ 3.318,90
234	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 127,27	R\$ 509,08
237	PORTA EM COMPENSADO LISA 62/72/82/92 LARGURA / ALTURA 82X2.10MT ESPESSURA 5 CM	SIDOCA	SIDOCA	50	R\$ 172,79	R\$ 8.639,50
238	PORTA EM MADEIRA DIMENSÕES ALTURA: 210 CM , LARGURA 80 CM , CARACTERISTICAS PESO POR CAIXA: 15, 82KG , ESPESSURA: 30 MM , ALTURA: 210 CM , AMBIENTE: EXTERNO , COR: MOGNO , LARGURA: 80 CM , NUMERO DE FOLHAS: 0120 , TIPO DE MADEIRA: EUCALIPTO , PREENCHIMENTO DA PORTA: COLMEIA , TEXTURA DA PORTA: FRISADA , ACABAMENTO: MELAMINICO , COMPOSIÇÃO: MDF,DURAPLAC E REVESTIMENTO MELAMINICO. TIPO DE PORTA: ABRIR , LADO DE ABERTURA? DEFINIDO NA INSTALAÇÃO , ACOMPANHA PUXADOR: SIM , MATERIAL: MADEIRA	MADEIRA	UND	80	R\$ 394,55	R\$ 31.564,00
242	PREGO 1X12MM	GERDAU	UND	50	R\$ 5,84	R\$ 292,00
247	RASTELO PARA ASFALTO COM 13 DENTES	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 67,93	R\$ 679,30
262	SERROTE N°22	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 99,26	R\$ 595,56
263	SERROTE N°24	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 122,84	R\$ 614,20
274	TELHA CANAL DE 1ª LINHA	ETERNIT	UND	760	R\$ 350,00	R\$ 266.000,00
277	TERMINAL PINO PARA CABO 10MM: O TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 10MM DEVE POSSUIR ALTA CONDUTIVIDADE ELETRICA E RESISTENCIA A CORROSÃO, OTIMA CONTATO ELETRICO COM AREA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO.	CISER	UND	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
278	TERMINAL PINO PARA CABO 16MM: O TERMINAL PINO PRÉ ISOLADO 16MM DEVE POSSUIR ALTA CONDUTIVIDADE ELETRICA E RESISTENCIA A CORROSÃO, OTIMO CONTATO ELETRICO COM AREA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO	CISER	UND	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
283	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO NA COR CINZA OU GRAFITE	DACAR	LT	148	R\$ 275,00	R\$ 40.700,00
284	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL ROYAL	DACAR	LTA	100	R\$ 168,96	R\$ 16.896,00
285	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA	DACAR	LT	100	R\$ 168,96	R\$ 16.896,00
286	TINTA PARA PINTURA DE MARCAÇÃO	DACAR	LTA	100	R\$ 358,22	R\$ 35.822,00

291	TOMADAS DE SOBREPOR 20A: PLASTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL, BRANCO, IDEAIS PARA SER INSTALADOS EM EDIFICIOS, ESCOLAS, HOSPITAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS.	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
292	TORNEIRA AUTOMATICA LAVATORIO MESA	DOCOL	UND	50	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00
294	TORNEIRA DE PLÁSTICO	HERC	UND	40	R\$ 18,58	R\$ 743,20
295	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM	HERC	UND	24	R\$ 7,79	R\$ 186,96
296	TORNEIRA PARA TANQUE	HERC	UND	25	R\$ 11,24	R\$ 281,00
298	VARÃO DE FERRO 1/2 COM 12MTS	GERDAU	UND	70	R\$ 160,67	R\$ 11.246,90
305	VIGA DE MADEIRA DE LEI	MADEIRA	UND	256	R\$ 264,84	R\$ 67.799,04
306	AREIA GROSSA	BEIRA RIO	MT³	84	R\$ 165,00	R\$ 13.860,00
307	BARRAS DE TUBO GALVALNIZADO 3 POLEGADAS	GALVALUX	UND	25	R\$ 969,60	R\$ 24.240,00
308	BRITA Nº 1/2	BEIRA RIO	MT³	77	R\$ 272,62	R\$ 20.991,74
309	CIMENTO	ITAU	SACOS	342	R\$ 57,20	R\$ 19.562,40
310	DIVISORIA EM PLACA DE GESSO	GESSO	UND	75	R\$ 2.990,00	R\$ 224.250,00
311	FIO DE NYLON	STIHL	ROLO	62	R\$ 1.297,00	R\$ 80.414,00
312	FIO SOLIDO 2,5MM	SIL	MT	125	R\$ 555,88	R\$ 69.485,00
313	GESSO ACARTONADO	DESTAK	UND	69	R\$ 500,00	R\$ 34.500,00
314	JOELHO 90° PVC ESGOTO 14" (350MM) - TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES - HIDRAULICA	AMANCO	UND	24	R\$ 845,00	R\$ 20.280,00
315	TELA TELCON Nº 113 ROLO COM 120 METROS	GALVALUX	ROLO	33	R\$ 3.445,00	R\$ 113.685,00
316	TELHA CANAL DE 1ª LINHA	BRASILIT	UND	240	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00
317	TIJOLO CERAMICA 06 FUROS	MEDICE	UND	105.021	R\$ 1,41	R\$ 148.079,61
318	TINTA ACRÍLICA	DACAR	LT	115	R\$ 545,00	R\$ 62.675,00
319	VIGA DE MADEIRA DE LEI	MADEIRA	UND	64	R\$ 264,84	R\$ 16.949,76
TOTAL GERAL : R\$ 2.902.243,11						

EMPRESA DETENTORA: G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA						
Representante legal: Giane Ramires Rodrigues						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
2	ALICATE DE BICO EXTERNO	raico/worker	UND	7	R\$ 44,00	R\$ 308,00
6	ALICATE UNIVERSAL	raico/worker	UND	7	R\$ 28,00	R\$ 196,00
15	BALDE ADITIVO D EPERMEABILIZANTE	vedacit	UND	162	R\$ 55,00	R\$ 8.910,00
19	BARRA DE FERRO 3/8	belgo	BR	100	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
24	BOIA ELETRICA PARA BOMBA: BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL, MÁXIMO DE 25 AMP. PARA BOMBAS DÁGUA DE ATÉ 2.5 HP EM 220 E 1 HP EM 127 - ATÓXICO, NÃO CONTÉM MERCÚRIO - COMPRIMNETO DO FIO: 1,5 METROS. VANTAGENS: DESENVOLVIDO PARA TANQUES E CISTERNAS - FÁCIL INSTALAÇÃO.	soprano/anauger	UND	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
28	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 950W 220VTS	eletro bombas	UND	20	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
29	BONDA DE AGUA SUBMERSA 900W 127VTS	eletro bombas	UND	20	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
30	BONDA DE AGUA SUBMERSA 950W 127VTS	eletro bombas	UND	24	R\$ 385,00	R\$ 9.240,00
43	BROCA P/ FERRO Nº6 MM	rayco/collins	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
44	BROCA P/ FERRO Nº8 MM	rayco/collins	UND	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
47	BROCA PARA CONCRETO Nº5 MM	rayco/collins	UND	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
48	BROCA PARA CONCRETO Nº6 MM	rayco/collins	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
49	BROCA PARA CONCRETO Nº7 MM	rayco/collins	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
50	BROCA PARA CONCRETO Nº8 MM	rayco/collins	UND	23	R\$ 16,00	R\$ 368,00
51	BROXA C/ CABO	compel/atla	UND	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
61	CABO FLEXIVEL 32 MM: DUPLA ISOLAÇÃO ROLO COM 100 METROS.	cobrecom	ROLO	5	R\$ 2.458,00	R\$ 12.290,00
65	CADEADO 45 MM	stam/pado	UND	24	R\$ 22,00	R\$ 528,00
66	CADEADO COMPLETO Nº30	stam/pado	UND	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
70	CAIXA DÁGUA POLIPROPILENO C 1000 LITROS	fortelev	UND	11	R\$ 375,00	R\$ 4.125,00
71	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA: CAIXA DESCARGA, PLASTICO, BRANCO, 33 CM, 30 CM , 14CM, 9L, ENGATE FLEXIVEL E SUPORTE FIXAÇÃO. CAIXA DE DFESCARGA COMPLETA, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA VASO SANITARIO, CAPACIDADE 9 LITROS, COM TUBO DE DESCARGA EXTERNO DE SOBREPOR DE BITOLA 40MM.	astra	UND	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
72	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA	fecar	UND	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00

74	CAL	sikal	SC	150	RS 21,00	RS 3.150,00
75	CAL HIDRATADO PARA PINTURA	usical	SACOS	250	RS 19,00	RS 4.750,00
76	CAL P/ PINTURA SACO 8 KG	usical	KG	1.050	RS 14,00	RS 14.700,00
79	CANALAETA 2X10X2 BR SISTEMA X	duda	UND	150	RS 6,00	RS 900,00
81	CANO DE 20 MARROM BARRA C/ 6 MTS	krona/tubozam	UND	105	RS 14,50	RS 1.522,50
82	CANO DE 25 MARROM BARRA C/ 6 MTS	krona/tubozam	UND	130	RS 17,00	RS 2.210,00
83	CANO DE 25 POLEGADAS: CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM BARRA COM 6 METROS	krona/tubozam	UND	100	RS 29,50	RS 2.950,00
85	CANO DE 40 ESGOTO MARROM BARRA C/ 6 MTS	krona/tubozam	UND	115	RS 58,00	RS 6.670,00
86	CANO DE 50 ESGOTO MARROM BARRA C/ 6 MTS	krona/tubozam	UND	115	RS 75,00	RS 8.625,00
87	CANO DE ESGOTO 100MM BARRA DE 6 METROS	krona/tubozam	UND	120	RS 66,00	RS 7.920,00
89	CARRIOLA DE ALUMINIO GRANDE	metalosa	UND	21	RS 208,00	RS 4.368,00
90	CAVADEIRA	tramontina	UND	8	RS 100,00	RS 800,00
93	CERAMICA BRANCA 34X34 TIPO A	ceral	UND	200	RS 27,50	RS 5.500,00
94	CHAVE 13 COMBINADA	rayco/worker	UND	15	RS 7,00	RS 105,00
95	CHAVE 14 COMBINADA	rayco/worker	UND	15	RS 7,00	RS 105,00
101	CHAVE 9MM COMBINADA	rayco/worke	UND	15	RS 6,00	RS 90,00
102	CHAVE ALEM	rayco/worke	JG	15	RS 94,00	RS 1.410,00
104	CHAVE D FENDA TAMANHA MÉDIA	raico/worker	UND	17	RS 10,00	RS 170,00
110	CHAVE L12	raico/worker	UND	14	RS 17,00	RS 238,00
111	CHAVE L16	raico/worker	UND	14	RS 25,00	RS 350,00
112	CHAVE L18	raico/worker	UND	14	RS 41,00	RS 574,00
113	CHAVE PHILIPS	raico/worker	UND	4	RS 14,00	RS 56,00
119	COLA ADESIVA PARA RUFO TUBO 310 ML CX C 24 UNIDADES	unipega	UND	161	RS 20,00	RS 3.220,00
120	COLA PARA CANO BISNAGA 17 GRAMAS	akato	UND	100	RS 2,90	RS 290,00
123	COLHER DE PREDEIRO 10	rayco/worker	UND	8	RS 22,00	RS 176,00
126	CONDUITE RIGIDO: 3 POLEGADAS (BARRA DE 3 METROS).	cipla/krona/termo	UND	100	RS 97,00	RS 9.700,00
127	CONDUITE RIGIDO: DE 1 1/4 POLEGADAS (BARRA DE 3 METROS)	cipla/krona/termo	UND	100	RS 82,00	RS 8.200,00
128	CONDUITE: RIGIDO DE 2 POLEGADAS BARRA DE 3 METROS	cipla/krona/termo	UND	100	RS 97,00	RS 9.700,00
135	CONJUNTO DE BROCA: CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO RAPIDO, APLICAÇÃO FERRO, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 4 A 14 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA MARTELETE.	rayco/collins	UND	20	RS 335,00	RS 6.700,00
138	CORANTE PARA PINTURA CORES VARIADAS 50ML	xadrez	UND	50	RS 7,00	RS 350,00
139	CURVA CONDUITE: RIGIDO DE 2 POLEGADAS	cipla/krona/termo	UND	100	RS 33,00	RS 3.300,00
142	DIJUNTOR BIFASICO: 20 AMPERES.	chint	UND	20	RS 18,00	RS 360,00
143	DINJUNTOR BIPOLAR 20A TIPO DIN	chint	UND	20	RS 17,00	RS 340,00
144	DISJUNTOR BOLTON UNI UNIC 15A 60898	chint	UND	20	RS 19,00	RS 380,00
145	DISJUNTOR BOLTON UNI UNIC 20A 60898	chint	UND	20	RS 18,00	RS 360,00
146	DISJUNTOR BOLTON UNI UNIC 25A 60898	chint	UND	20	RS 18,00	RS 360,00
147	DISJUNTOR BOLTON UNI UNIC 30A 60898	chint	UND	24	RS 20,00	RS 480,00
148	DISJUNTOR BOLTON UNI UNIC 35A 60900	chint	UND	20	RS 21,00	RS 420,00
149	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A: UTILIZADOS PARA REALIZAR A PROTEÇÃO DE CIRCUITOS COM CARGAS DE CARACTERISTICAS PREDOMINANTEMENTE INDUTIVAS, COMO POR EXEMPLO AR CONDICIONADOS, MICRO-ONDAS, MOTORES E CARGAS QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NO MOMENTO DA LIGAÇÃO.	chint	UND	22	RS 100,00	RS 2.200,00
150	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A: UTILIZADOS PARA REALIZAR A PROTEÇÃO DE CIRCUITOS COM CARGAS DE CARACTERISTICAS PREDOMINANTEMENTE INDUTIVAS, COMO POR EXEMPLOS AR CONDICIONADOS, MICRO-ONDAS, MOTORES E CARGAS QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NO MOMENTO DA LIGAÇÃO.	chint	UND	3	RS 100,00	RS 300,00
157	ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA	akato	UND	55	RS 10,00	RS 550,00
160	ENXADA S/CABO 3.0 LIBRAS	collins	UND	20	RS 60,00	RS 1.200,00
161	ENXADÃO	collins	UND	17	RS 50,00	RS 850,00
170	FIO DUPLEX	coperfio	MT	200	RS 6,50	RS 1.300,00
173	FIO SOLIDO 2,5MM	cobrecom	MT	375	RS 3,00	RS 1.125,00

174	FIO TRIPLEX	coperfio	MT	600	RS 11,00	RS 6.600,00
181	FOICE	collins	UND	5	RS 75,00	RS 375,00
182	FORRO PVC	nortplast	MT	200	RS 24,00	RS 4.800,00
187	OELHO 25MM: JOELHO PARA CONEXÕES SOLDÁVEIS, 20 MM PARA TODOS OS TIPOS E PADRÕES DE OBRAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS	akato	UND	100	RS 2,50	RS 250,00
189	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO DN 100MM	akato	UND	10	RS 7,00	RS 70,00
190	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO DN 40 MM	akato	UND	110	RS 4,30	RS 473,00
191	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO DN 50MM	akato	UND	10	RS 6,07	RS 60,70
192	JOELHO COTOVELO PVC PARA ENCANIZAÇÃO DE 100MM X 90°	akato	UND	10	RS 7,00	RS 70,00
194	JOELHO DE 25MM C/ROSCA	akato	UND	30	RS 3,50	RS 105,00
196	OELHO DE ROSCA 25X1/2	akato	UND	30	RS 7,00	RS 210,00
198	JOGO DE BROCAS DE VIDEA	rayco/collins	UND	16	RS 145,00	RS 2.320,00
200	JOGO DE CHAVE DE FENDA	rayco/worker	UND	10	RS 85,00	RS 850,00
203	LAMPADA ECONOMICA DE 14W	llum	UND	30	RS 12,50	RS 375,00
204	LAMPADA ECONOMICA DE 21W	llum	UND	200	RS 18,00	RS 3.600,00
205	LAMPADA ECONOMICA DE 26W	llum	UND	130	RS 19,50	RS 2.535,00
209	LAMPADAS DE 50 WATS: LAMPADA LED TIPO BULBO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT,NOMINAL 50 W, TIPO BASE E-40, TEMPERATURA DE COR 6500 K	llum	UND	150	RS 29,50	RS 4.425,00
210	LAVATORIO EM LOUÇA COMPLETO	logasa	UND	20	RS 230,00	RS 4.600,00
211	LAVATORIO EM PLASTICO COMPLETO	here	UND	2	RS 84,00	RS 168,00
212	LIMA CHATA	kef	CAIXA	5	RS 211,00	RS 1.055,00
221	MARTELO	barao	UND	1	RS 48,00	RS 48,00
222	MARTELO CARPINTEIRO 700 GR	barao	UND	1	RS 48,00	RS 48,00
223	MARTELO DE UNHA 27MM	barao	UND	1	RS 48,00	RS 48,00
228	PARAFUSO 6.0X100MM	ciser	CX	10	RS 110,00	RS 1.100,00
233	PIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE: PIA PARA BANHIERO, MATERIAL LOUÇA COM SUPORTE NA COR BRANCA.	logasa	UND	10	RS 245,00	RS 2.450,00
235	PINCEL DE 4 PARA PINTURA	atlas	UND	60	RS 15,00	RS 900,00
239	PREGO - 17X21: PREGO DE AÇO COMUM COM CABEÇA 17X21 (3,0 X 50)MM, COM ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA CONICA, FABRICADO DE ACORDO COM NBR 6374.	gerdal	UND	50	RS 17,50	RS 875,00
243	PREGO 25X72	gerdal	KG	100	RS 17,00	RS 1.700,00
244	RALO SIFONADO 40MM	akato	UND	50	RS 11,00	RS 550,00
245	RASTELO	collins	UND	10	RS 34,00	RS 340,00
254	REGISTRO DE PASSAGEM DN 20MM PVC	akato	UND	5	RS 23,00	RS 115,00
255	REGISTRO DE PASSAGEM DN 25MM PVC	akato	UND	5	RS 23,00	RS 115,00
258	ROLO DE PINTURA 08 CM	atlas	UND	50	RS 9,00	RS 450,00
259	ROLO DE PINTURA 20 CM	atlas	UND	50	RS 24,00	RS 1.200,00
260	ROLO DE PINTURA 23 CM	atlas	UND	10	RS 23,00	RS 230,00
261	SELADOR ACRILICO 18,0 LTS	graffitex	UND	60	RS 102,00	RS 6.120,00
264	SIFÃO 1.1/2X40MM PVC	krona	UND	30	RS 14,00	RS 420,00
265	SIFÃO MULTIUSO DUPLO BR C 66CM	krona	UND	60	RS 15,00	RS 900,00
269	TE DE 25 MM: CONEXÃO HIDRAULICA, MATERIAL PVC, TIPO TE, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL 20MM, APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, AGUA FRIA.	akato	UND	120	RS 2,50	RS 300,00
270	TE ESGOTO 25 MM	akato	UND	100	RS 4,00	RS 400,00
271	TE MARRON DE 20MM	akato	UND	151	RS 2,00	RS 302,00
272	TE MARRON DE 25MM	akato	UND	160	RS 2,00	RS 320,00
275	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10	infibra	UND	150	RS 61,00	RS 9.150,00
276	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 50	infibra	UND	250	RS 30,00	RS 7.500,00
279	TIJOLO CERAMICA 06 FUROS	urupa	UND	420.084	RS 1,40	RS 588.117,60
287	TOMADA	pluzie	UND	5	RS 7,50	RS 37,50
288	TOMADA DE EMBUTIR NA PAREDE 10A: PLASTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL, RESISTENTES E FUNCIONAIS. 1 TOMADA PADRÃO 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETERICA DE 10 A COM ESPELHO, PARAFUSO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	pluzie	UND	100	RS 7,50	RS 750,00

289	TOMADA DUPLA	pluzie	UND	105	RS 7,40	RS 777,00
290	TOMADA PARA REDE ELETRICA	pluzie	UND	50	RS 18,00	RS 900,00
293	TORNEIRA DE METAL	clius	UND	70	RS 94,00	RS 6.580,00
297	TRENA 5 MTS	worker	UND	7	RS 27,00	RS 189,00
301	VARÃO DE FERRO DE 5/16 COM 12 MTS	belgo	UND	70	RS 41,50	RS 2.905,00
302	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM CAIXA DE DESCARGA	adamas	UND	50	RS 495,00	RS 24.750,00
303	VASSOURÃO P/ GARI	max	UND	50	RS 21,00	RS 1.050,00
304	VERNIZ	farben	LT	5	RS 129,00	RS 645,00
TOTAL GERAL RS 880.014,30						

EMPRESA DETENTORA: R C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA						
Representante legal: Rafael Didone						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
4	ALICATE DE PRESSÃO 10	MTX	UND	8	RS 28,00	RS 224,00
22	BOCAL DE LOUÇA E 40 P/ LUMINÁRIAS	DECORLUX	UND	300	RS 10,50	RS 3.150,00
23	BOIA AUTOMÁTICA	JNG	UND	25	RS 42,50	RS 1.062,50
122	COLHER DE PREDEIRO 09	FAMASTIL	UND	7	RS 15,00	RS 105,00
133	CONJUNTO DE 1 TOMADA 2 POLOS + TERRA 10A 220V COM PLACA 4X2	VELTRA	UND	120	RS 7,00	RS 840,00
175	FITA ALTA FUSÃO 10M 3M	LUKMA	UND	30	RS 21,50	RS 645,00
177	FITA ISOLANTE SIMPLES: DE 1º LINHA	G20	UND	110	RS 7,50	RS 825,00
206	LAMPADA EMPALUX LED BULBO 20W 6500K BIVOLT	EMPALUX	UND	100	RS 18,90	RS 1.890,00
208	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS DE 220 VTS	EMAPE 250W	UND	20	RS 34,50	RS 690,00
236	PLAFONIER COM SOQUETE DE LOCA BRANCO	ILUMI	UND	50	RS 6,50	RS 325,00
240	PREGO - 19X36: PREGO DE AÇO COMUM COM CABEÇA 19X36, COM ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA CÔNICA, FABRICADO DE ACORDO COM NBR 6374.	GERDAU	UND	55	RS 17,00	RS 935,00
249	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 WATS	DEMAPE 70W	UND	50	RS 99,00	RS 4.950,00
TOTAL GERAL RS 15.641,50						

EMPRESA DETENTORA: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA						
Representante legal: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
5	ALICATE MULTI-APERIMETRO	It Blue CE	UND	7	RS 56,00	RS 392,00
96	CHAVE 22 COMBINADA	MTX	UND	15	RS 29,90	RS 448,50
97	CHAVE 24 COMBINADA	MTX	UND	5	RS 31,00	RS 155,00
98	CHAVE 26 COMBINADA	MTX	UND	15	RS 38,00	RS 570,00
100	CHAVE 8 COMBINADA	MTX	UND	15	RS 8,00	RS 120,00
109	CHAVE GRIFE 18	MTX	UND	3	RS 144,37	RS 433,11
114	CHAVE TORQUE JOGO	EDA	JG	4	RS 179,00	RS 716,00
164	ESMERILHADEIRA: TIPO ANGULAR, VOLTAGEM 110, POTENCIA 2.000, ROTAÇÃO 8.400, DIAMETRO DISCO 7, TIPO USO PROFISSIONAL, PESO 5.15 KG, EIXO M14.	Wesc o	UND	7	RS 600,00	RS 4.200,00
185	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	Ham me	UND	1	RS 320,00	RS 320,00
216	MAQUITA PROFISSIONAL	SA Thaf	UND	10	RS 415,00	RS 4.150,00
TOTAL GERAL RS 11.504,61						

EMPRESA DETENTORA: COMPRAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Representante legal: Silvio da Silva Novais						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
7	ARAME 18 RECOZIDO	BELGO	UND	90	RS 22,00	RS 1.980,00
11	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	ARGAMASON	SACOS	200	RS 45,00	RS 9.000,00
12	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO OVAL BRANCO	ASTRA	UND	50	RS 94,00	RS 4.700,00
17	BARRA DE CANO 40	KRONA	BR	114	RS 67,50	RS 7.695,00
18	BARRA DE CANO DE ESGOTO 100 ML	KRONA	BR	114	RS 125,00	RS 14.250,00
84	CANO DE 32 MARROM BARRA C/ 6 MTS	KRONA	UND	105	RS 46,77	RS 4.910,85
136	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO	LOGASA	JG	10	RS 665,00	RS 6.650,00
180	FLANGE: CONEXÃO HIDRAULICA, MATERIAL PVC, TIPO ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL	KRONA	UND	50	RS 23,00	RS 1.150,00

	VEDAÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDAVEL, APLICAÇÃO EM CAIXA D'AGUA, BITOLA 20MM X 1/2 POL					
241	o: PREGO 18X24: PREGO DE AÇO COMUM COM CABEÇA 18X24, COM ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA CONICA, FABRICADO DE ACORDO COM NBR 6374.	GERDAU	KG	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
253	REGISTRO 1/2: REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL COMPCTO DE 1/2 POLEGADA.	KRONA	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
299	VARÃO DE FERRO 3X8 COM 12 MTS	SIMOBRA	UND	20	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
300	VARÃO DE FERRO DE 1/4 COM 12 MTS	SIMOBRAZ	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
TOTAL GERAL R\$ 53.590,85						

EMPRESA DETENTORA: J G DOS SANTOS MELLO LTDA						
Representante legal: JHAMES GUILHERME DOS SANTOS MELLO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
8	AREIA FINA	JAMAR	MT³	90	R\$ 124,00	R\$ 11.160,00
9	AREIA GROSSA	JAMAR	MT³	266	R\$ 124,00	R\$ 32.984,00
10	AREIA MEDIA	JAMAR	MT³	160	R\$ 124,00	R\$ 19.840,00
116	CIMENTO	NACIONAL	SACOS	1.368	R\$ 48,00	R\$ 65.664,00
TOTAL GERAL R\$ 129.648,00						

EMPRESA DETENTORA: S. ALMEIDA LTDA						
Representante legal: SIRLEI ALMEIDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
13	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	METASUL	UND	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
16	BARRA DE CANO 25	KRONA	BR	114	R\$ 30,00	R\$ 3.420,00
39	BROCA P/ FERRO Nº10 MM	BROCA P/ FERRO Nº10 MM	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
40	BROCA P/ FERRO Nº12 MM	THOMPSON	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
64	CADEADO 35MM	LAND	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
118	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	DEGOMASTER	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
162	ESCADA FIBERGLASS	SINTESE	UND	3	R\$ 1.321,00	R\$ 3.963,00
163	ESCADA FIBERGLASS	SINTESE	UND	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
165	ESPATULA PARA PINTURA: ESPATULA, MATERIAL LAMINA DE AÇO UNOXIDAVEÇ, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 10 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PINTURA.	THOMPSON	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
166	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO DE BOLA	MGM	UND	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
199	JOGO DE CHAVE COMBINADO COMPLETO	GEDORE	UND	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
213	LONA PLASTICA	NORTENE	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
225	PÁ C/CABO	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
246	RASTELO DE METAL REGULÁVEL GRANDE	FAMASTIL	UND	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
248	RASTELO PLÁSTICO COM 22 DENTES COM CABO	MAX	UND	401	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
266	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXIXEL	GRAP	UND	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
267	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	PACETTA	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
281	TINTA ACRILICA COR BRANCO GELO, LATA 18 LITROS	EUCATEX	LT	120	R\$ 224,00	R\$ 26.880,00
TOTAL GERAL R\$ 83.678,00						

EMPRESA DETENTORA: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA -						
Representante legal: ANGELICA VILAS BOAS NUNES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
14	BACIA SANITARIA ACLOPADA	LOGASA	UND	25	R\$ 390,00	R\$ 9.750,0
167	FECHADURA PORTA DE MADEIRA: FECHADURA METALICA, TIPO MECANICA DE EMBUTIR, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NBR 14913, PARA PORTAS DE MADEIRA, FERRO E ALUMINIO, COM ESPESSURA ENTRE 30 E 40 MM, COM CILINDRO OVAL EM LATÃO, MONOBLOCO PASSANTE DE 5 PINOS SEGREDO EM LATÃO, E MOLA DOS PINOS EM AÇO INOX, LINGUETA E TRINCO EM LATÃO, CHAPA TESTA FALSA E TRINCO REVERSIVEL, CAIXA BLINDADA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA EXTERNA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM TODOS OS DADOS LITOGRAFADAS NA MESMA.	SOPRANO	UND	138	R\$ 74,00	R\$ 10.212,00

TOTAL GERAL R\$ 19.962,00

EMPRESA DETENTORA: INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Representante legal: MARIA VANIEIDE LACERDA HENRIQUE CORREIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
20	BARRAS DE TUBO GALVANIZADO 3 POLEGADAS	AÇO FER	UND	75	R\$ 470,00	R\$ 35.250,00
53	CABO 4,00MM C/100 METROS	LEDFILL	UND	5	R\$ 189,50	R\$ 947,50
55	CABO FLEX 1.5(14) C/100 METROS	LEDFILL	UND	5	R\$ 99,50	R\$ 497,50
56	CABO FLEX 2.5(12) C/100 METROS	LEDFILL	UND	9	R\$ 114,50	R\$ 1.030,50
57	CABO FLEXIVEL 10 MM: DUPLA ISOLAÇÃO 10 MM, ROLO COM 10 METROS.	LEDFILL	ROLO	50	R\$ 637,50	R\$ 31.875,00
58	CABO FLEXIVEL 10MM: NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES INTERNAS FIXAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE LUZ E FORÇA, PAINÉIS DE COMANDO, SINALIZAÇÃO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AUTOMOVEIS E VEICULOS MOTORIZADOS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE QUE GARANTA UMA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA ROLO CONTENDO 100 METROS	TURBOFIOS	ROLO	8	R\$ 623,50	R\$ 4.988,00
59	CABO FLEXIVEL 16 MM: DUPLA ISOLAÇÃO 16 MM, ROLO COM 100 METROS	CONDUCEL	ROLO	5	R\$ 993,50	R\$ 4.967,50
60	CABO FLEXIVEL 2,5 MM: NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES INTERNAS FIXAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE LUZ E FORÇA, PAINÉIS DE COMANDO, SINALIZAÇÃO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AUTOMOVEIS E VEICULOS MOTORIZADOS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE QUE GARANTA UMA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. ROLO CONTENDO 100 METRO	LEDFILL	ROLO	8	R\$ 114,50	R\$ 916,00
62	CABO FLEXIVEL 4MM: NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES INTERNAS FIXAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE LUZ E FORÇA, PAINÉIS DE COMANDO, SINALIZAÇÃO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AUTOMOVEIS E VEICULOS MOTORIZADOS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE QUE GARANTA UMA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA ROLO CONTENDO 100 METROS	LEDFILL	ROLO	7	R\$ 196,50	R\$ 1.375,50
63	CABO FLEXIVEL 6MM: NA COR PRETA, PARA INSTALAÇÕES INTERNAS FIXAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE LUZ E FORÇA, PAINÉIS DE COMANDO, SINALIZAÇÃO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AUTOMOVEIS E VEÍCULOS MOTORIZADOS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO COM MATERIAIS DE QUALIDADE QUE GARANTA UMA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. ROLO CONTENDO 100 METROS	LEDFILL	ROLO	8	R\$ 299,50	R\$ 2.396,00
153	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A: PARA APLICAÇÕES EM CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO, DE CORRENTE CONTINUA OU ALTERNADA DE 2 A 125 A E CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO DE ATE 10 KA. DISJUNTOR BOLTON UNIC 30A 60899	ELETROMAR	UND	33	R\$ 40,41	R\$ 1.333,53
156	ELETRODUTO DE 3/4 C/ 3 MTS	TRAVESSONI	UND	200	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00
171	FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 MTS	CONDUCEL	UND	58	R\$ 209,50	R\$ 12.151,00
172	FIO RIGIDO 1.5 (14) COM 100 MTS	LEDFILL	UND	55	R\$ 112,50	R\$ 6.187,50
176	FITA ISOLANTE 20 MTS	SQ	UND	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
183	FURADEIRA 700 WATS: FURADEIRA DE IMPACTO POTENCIA: 700W - CONSUMO: 0,6K W/H MANDRIL: 10MM (3/8) VELOCIDADE: 2.200 RPM E 2.800 FUNÇÃO: IMPACTO SISTEMA DE REVERSÃO - CAPACIDADE: MADEIRA: 20MM (3/4) AÇO: 10MM (3/8): CONCRETO: 10MM (1/2)	WAP	UND	7	R\$ 287,50	R\$ 2.012,50
207	LAMPADA FLUORESC DE 40W	SCT	UND	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
219	MARTELETE 800 WATS: VELOCIDADE VARIÁVEL, POTYENCIA 800W, VOLTAGEM 110V, MAXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 24MM - MADEIRA 30MM, METAL 13MM, FORÇA DE IMPACTO MINIMA 2,4J, ROTAÇÃO SEM CARGA 870RPM,	HAMMERDRILL	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00

	IMPACTO 4850. ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO, MALETA KIT BROCA DE MEDIDAS 5 X 110MM - 6 X 110MM - 6 X 160MM - 8 X 160					
250	REFLETOR LED 200W	P.LED	UND	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
251	REFLETOR LED 400	P.LED	UND	50	R\$ 162,50	R\$ 8.125,00
252	REFLETOR LED 600	P.LED	UND	58	R\$ 344,50	R\$ 19.981,00
TOTAL GERAL R\$ 147.567,03						

EMPRESA DETENTORA: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI						
Representante legal: Vinicius de Almeida Campos						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
34	BRITA Nº 1/2	IN NATURA	MT³	273	R\$ 199,50	R\$ 54.463,50
35	BRITA Nº1	IN NATURA	MT³	40	R\$ 199,50	R\$ 7.980,00
TOTAL GERAL R\$ 62.443,50						

EMPRESA DETENTORA: SUELLEN CAROLINE SILVA PAIAO DE OLIVEIRA						
Representante legal: Suellen Caroline						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
125	CONDUITE 3/4 C 50 MTS	bioplast	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
TOTAL GERAL R\$ 6.500,00						

EMPRESA DETENTORA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA -						
Representante legal: GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
184	FURADEIRA DE IMPACTO	WESCO	UND	1	R\$ 599,50	R\$ 599,50
TOTAL GERAL R\$ 599,50						

EMPRESA DETENTORA: HILGERT & CIA LTDA						
Representante legal: JOSE VIDAL HILGERT						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
273	TELA TELCON Nº 113 ROLO COM 120 METROS	COMEP	ROLO	132	R\$ 1.728,00	R\$ 228.096,00
280	TINTA ACRÍLICA	RONDOTEX	LT	385	R\$ 289,00	R\$ 111.265,00
TOTAL GERAL R\$ 339.361,00						

EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME						
Representante legal: ALDO BUFFÉ						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
282	TINTA ACRILITA VERDE, LATA 18,0 LITROS	ALESSI	LT	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
TOTAL GERAL R\$ 28.000,00						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 - - A aquisição dos materiais será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;

6.2 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Contratante.

6.3 - O prazo para a entrega dos materiais será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os materiais serão entregues parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 A aquisição será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;

7.4 - O prazo para a aquisição será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referencia. Os materiais serão entregues no almoxarifado da contratante, os materiais serão entregues parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 Entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Entregar os materiais nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;

8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição objeto do contrato;

8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Entregar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho na entrega dos materiais nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Entregar os materiais objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratamentos.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar os materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelos materiais entregues, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar os materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º (quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da íntegra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação

fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento”.

11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:

11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5.1 Deverá constar na Nota Fiscal:

- a) Numero do processo de despesa;
- b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
- c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
- d) Numero da nota de empenho; e
- e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceites as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA**.

15.3 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **030/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA

Pregoeiro

KEVIN DIÓGENES FERREIRA

Presidente da GSRP

Portaria nº 156

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL

Equipe de apoio GSRP

GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio GSRP

VALERIA GONÇALVES BARBOSA

Equipe de apoio GSRP

Empresa Detentora: Sidoca Engenharia E Construcoes LTDA

CNPJ: 42.818.845/0001-39

Representante Legal:

SIDNEY RIBEIRO BARBOSA

Nascimento: 24/07/1992

CPF: 017.709.782-59

Telefone:

(69) 9339-2680

E-mail:

sidocajaru@gmail.com

Empresa Detentora: G R Rodrigues Mat Pra Construcao E Engenharia

CNPJ: 08.651.943/0001-96

Representante Legal:

GIANE RAMIRES RODRIGUES

Telefone: (69) 9256-2289

E-mail: construcasagr2021@gmail.com

Empresa Detentora: R C Serviços E Comércio De Materiais Elétricos Ltda

CNPJ: 31.498.558/0001-72

Representante Legal:

RAFAEL DIDONE

Telefone: (69) 9379-4535

E-mail: Crisrcomercial@Gmail.Com

Empresa Detentora:

G.O.S Soluções Integradas LTDA

Representante Legal:

GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA

E-mail: gilvandro.am@gmail.com

Telefone: (69) 3180-0099

Empresa Detentora: Comprao Comercio De Materiais Para Construcao LTDA

CNPJ: 39.661.578/0001-24

Representante Legal:

SÍLVIO DA SILVA NOVAIS

Telefone: (69) 9332-1096

E-mail: compraocomdematparaconstrucao@gmail.com

Empresa Detentora: J G Dos Santos Mello LTDA

CNPJ: 41.910.427/0001-04

Representante Legal:

JHAMES GUILHERME DOS SANTOS MELLO

Telefone: (69) 3536-2728

E-mail: orientemateriais@gmail.com

Empresa Detentora: S. Almeida LTDA

CNPJ: 07.933.407/0001-10

Representante Legal:

SIRLEI ALMEIDA

Telefone: (69) 3321-7466

E-mail: s.almeida2020@hotmail.com

Empresa Detentora: A2 Comercio E Varejo LTDA

CNPJ: 47.713.182/0001-01

Representante Legal:

ANGELICA VILAS BOAS NUNES

Telefone: (69) 9339-5408

E-mail: adm.aoquadrado@gmail.com

Empresa Detentora: Inoxidavel - Estruturas Metalicas LTDA

CNPJ: 50.936.468/0001-60

Representante Legal:

MARIA VANIEIDE LACERDA HENRIQUE CORREIA

Telefone: (65) 9978-4853
E-mail: inoxidavelcuiaba@gmail.com

Empresa Detentora: Csf Serviços De Limpeza EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84
Representante Legal:
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Telefone: (69) 2141-9137
E-mail: licitacoes@grupoocampos.com

Empresa Detentora: Suellen Caroline Silva Paiao De Oliveira
CNPJ: 38.122.825/0001-51
Representante Legal:
SUELLEN CAROLINE
Telefone: (69) 9291-7339
E-mail: uniquefilmjp@gmail.com

Empresa Detentora: Northwest Maquinas E Ferramentas LTDA
CNPJ: 37.247.494/0001-13
Representante Legal:
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
e CPF sob nº: 024.189.110-80
nascimento 03/06/1991
E-mail: northwest@northwestacadista.com.br
Telefone: (55) 2120-5500

Empresa Detentora: Hilgert & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
Representante Legal:
JOSE VIDAL HILGERT
Telefone: (69) 3411-5500
E-mail: implemaq.pvh@gmail.com

Empresa Detentora: Comercio De Tintas Rio Machado LTDA ME
CNPJ: 11.055.272/0001-05
Representante Legal:
ALDO BUFFÉ
Telefone: (69) 3421-8171
E-mail: td.zanatta@gmail.com

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:0C8A068E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/10/2023. Edição 3574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>